# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Portaria GR-3.945, de 14-4-2008**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 2008.5.552.1.8).

## PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**Portaria do Pró-Reitor, de 15-4-2008**

**Designando,** tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução USP 5.371, de 19-10-2006, os abaixo relacionados para integrarem o Conselho Deliberativo das Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, a partir da data de publicação; Proc. 2001.1.23175.1.2. (Portaria PRCEU-15-08):

nos termos do inciso III, artigo 4º - Profa. Dra. Maria Lúcia Bressan Pinheiro - Titular; Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins - Suplente; Profa. Dra. Solange Ferraz de Lima - Titular; Profa. Dra. Vânia Carneiro de Carvalho - Suplente; Profa. Dra. Mirian David Marques - Titular; Profa. Dra. Elisabeth Zolcsak - Suplente;

nos termos do inciso IV, artigo 4º - Prof. Dr. Antonio Carlos Marques (IB) - Titular; Profa. Dra. Eliane Aparecida Del Lama (IGc) - Suplente; Profa. Dra. Elaine Farias Veloso Hirata (MAE) - Titular; Profa. Dra. Margarida Andreatta (MP) - Suplente; Prof. Dr. Júlio Roberto Katinsky (FAU) - Titular; Prof. Dr. Faiçal Massad (EP) - Suplente; Prof. Dr. Nelson Schapochnik (FE) - Titular; Prof. Dr. Renato Perim Colistete (FEA) - Suplente; Prof. Dr. Pedro Luis Puntoni (FFLCH) - Titular; Prof. Dr. Mário Jorge Pires (ECA) - Suplente;

nos termos do inciso VII, artigo 4º - Arquiteto Ney Caldatto Barbosa - Titular; Arquiteto Edilson Fernandes - Suplente.

## SECRETARIA GERAL

**Comunicado**

A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo comunica à vista dos elementos integrantes do Processo 2008.1.3945.1.3, bem como do art. 223 do Regimento Geral, o seguinte resultado da eleição dos representantes discentes junto aos Conselhos Centrais, de acordo com o comunicado feito pela Associação de Pós-Graduandos da USP: Conselho de Cultura e Extensão Universitária: 1 - Titular: Laura Penna Alvez (FFLCH); Suplente: André Kaysel Velasco e Cruz (FFLCH); 2 - Titular: Guilherme Pedroso Nascimento (FFLCH); Suplente: Nilce Cristina Aravecchia Botas (FAU). Conselho de Pós-Graduação: 1 - Titular: Ana Paula Bortoletto Martins (FSP); Suplente: Edson Miagusko (FFLCH); 2 - Titular: Dimitri Pinheiro da Silva (FFLCH); Suplente: Julio Miranda Canhada (FFLCH); 3 - Titular: Yardena do Baixo Sheery (ECA); Suplente: Peterson Soares Pessoa (ECA); 4 - Titular: Helena Siqueira Vassimon (FMRP); Suplente: Dawit Albiereiro Pinheiro Gonçalves (FMRP); 5 - Titular: Jefferson Januário Santos (FE); Suplente: David Júlio Costa (EP); 6 - Titular: Viviane Morcelle de Almeida (IF); Suplente: Josoaldo Lima Rego (FFLCH); 7 - Titular: Daniel Campos de Carvalho (FD); Suplente: Ana Paula Bianconcini Anjos (FFLCH); 8 - Titular: Ricardo Crissiuma (FFLCH); Suplente: José Henrique Bortoluci (FFLCH); 9 - Titular: Talitha Lessa Orestes (FE); Suplente: Caio Eduardo Teixeira Vasconcellos (FFLCH). Conselho de Pesquisa: 1 - Titular: Stefan Fornos Klein (FFLCH); Suplente: Felipe Pereira Loureiro (FFLCH); 2 - Titular: Renata Brandt Nunes (IB); Suplente: Joana da Silva Barros (FFLCH); 3 - Titular: Eduardo Carvalho Lira (FMRP); Suplente: Marcus Vinícius Santos dos Passos (FMRP); 4 - Titular: Juliano de Moraes Ferreira Silva (FCF); Suplente: Heitor Antônio Paladim Júnior (FFLCH); 5 - Titular: Christy Ganzert Gomes Pato (FFLCH); Suplente: Wagner de Melo Romão (FFLCH).

## CENTRO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURA

**Portaria CDCC-120, de 15-4-2008**

*Dispõe sobre a eleição para a composição da lista tríplice de nomes para a escolha do Vice-Diretor do Centro de Divulgação Científica e Cultura (CDCC), da Universidade de São Paulo*

O Diretor do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC), de acordo com o disposto na Resolução 4194, de 1º-9-95, no artigo 5º da Portaria IFSC-IQSC-58-95, e nos artigos 210, 212 e 214 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para a composição da lista tríplice de nomes para a escolha do Vice-Diretor do Centro de Divulgação Científica e Cultural será realizada no dia 14-5-2008.

§ 1º - A urna eleitoral será instalada na sala de reuniões do Centro de Divulgação Científica e Cultural, à Rua Nove de Julho, 1227, em São Carlos, SP.

§ 2º - No mesmo local indicado no parágrafo anterior, realizar-se-ão os segundos e terceiros escrutínios, se houver necessidade.

Artigo 2º - A eleição terá início às 9h, encerrando-se a votação do primeiro escrutínio às 9h30min.

Artigo 3º - A mesa receptora de votos, designada pelo Diretor, será presidida por um docente e terá para auxiliá-lo dois mesários escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 4º - São eleitores os membros do Conselho Deliberativo (CD) do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC).

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar, por escrito, à Secretaria do Centro de Divulgação Científica e Cultural até o dia 7-5-2008, quando então será convocado o respectivo suplente.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivos justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, ou não puder comparecer à eleição por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do "quorum" exigido no Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não comparecer a um dos escrutínios e, por essa razão, for substituído pelo suplente, não poderá votar nos escrutínios subseqüentes, caso estes sejam realizados.

Artigo 5º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identificação e assinar a lista de presença.

Artigo 6º - A votação será realizada em cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral, com os seguintes dizeres: "Universidade de São Paulo - Centro de Divulgação Científica e Cultural (IFSC-IQSC-PRCEU) - Eleição para Vice-Diretor".

§ 1º - As cédulas conterão três linhas pontilhadas para a indicação dos nomes.

Artigo 7º - A votação será secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar, no primeiro escrutínio, no máximo, em três nomes.

§ 2º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem mais de três votos, ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

Artigo 8º - A apuração dos votos, em cada escrutínio, será feita imediatamente após o encerramento da votação, pela própria mesa eleitoral.

Parágrafo único - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

Artigo 9º - Serão considerados eleitos para integrar a lista tríplice os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos do Colégio Eleitoral, em primeiro ou em segundo escrutínio, se este último for necessário.

§ 1º - No terceiro escrutínio, se este for necessário, será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, integrará a lista o nome daquele com maior tempo de serviço na USP.

Artigo 10 - Se houver necessidade de um segundo ou terceiro escrutínio, eles serão iniciados imediatamente após a proclamação do resultado do escrutínio anterior, estabelecendo-se um prazo de vinte minutos para votação em cada um dos escrutínios mencionados.

§ 1º - No segundo e no terceiro escrutínios, o número de nomes a serem votados deverá corresponder, no máximo, ao número de vagas ainda existentes, para completar a lista tríplice.

§ 2º - Será considerado nulo o voto que não atender ao disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Não será computado voto dado a nome já eleito em escrutínio anterior, aproveitando-se, porém, os votos dados na cédula a outros nomes, desde que estes não excedam o número de vagas ainda existentes.

Artigo 11 - Os trabalhos de apuração, em todos os escrutínios, poderão ser acompanhados, exclusivamente, pelos membros do Conselho Deliberativo do Centro de Divulgação Científica e Cultural, bem como pelos servidores designados pelo Diretor para dar apoio técnico aos trabalhos.

Artigo 12 - Logo após a apuração final, o Presidente da mesa eleitoral mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, as ocorrências merecedoras de registro e o resultado da eleição, a qual será assinada pelo Presidente e pelos mesários.

Artigo 13 - Finda a apuração todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Centro de Divulgação Científica e Cultural que o conservará pelo prazo de trinta dias.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pela Diretoria do Centro de Divulgação Científica e Cultural.

Artigo 15 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

**Resumos de Contratos**

Contrato 17-2008 - Processo 2008.1.260.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Smarc Engenharia Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação do sistema de pára-raios para o Almoxarifado Central da Reitoria da USP. Valor: R$ 14.997,97 – Contratação direta com fundamento no inciso Ido artigo 24, da Lei 8.666-93 e suas alterações. Verba: Classificação Funcional Programática: 12.364.4302.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2008. Prazo: 60 dias corridos. Data da assinatura: 15-4-2008.

Contrato 18-2008 - Processo 2008.1.137.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Rodoserv Engenharia Ltda. Tomada de Preços 23-2007: Execução da reforma do subsolo do Edifício Semi-Industrial para a instalação do Laboratório de Uso Multidisciplinar, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP. Valor: R$ 217.588,80. Verba: Classificação Funcional Programática: 12.122.0100.5272 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos:.4 – exercício de 2008. Prazo: 60 dias corridos. Data da assinatura: 11-4-2008.

**Resumo de Termo Aditivo**

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 07-2007 - Processo 2006.1.1162.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Teto Construções, Comércio e Empreendimentos Ltda. Concorrência 07-2006: Execução das obras para a construção dos prédios do Ginásio Desportivo, da USP-Leste. Objeto do aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 17-3-2008. Data da assinatura: 17-3-2008.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

**Retificação do D.O. de 15-4-2008**

No comunicado de abertura de inscrições para a etapa de estágio supervisionado em docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE, para o 2º semestre de 2008, publicado no D.O. de 15-4-2008, à fl. 53, onde se lê: no período de 15-04-2007 a 05-05-2007, leia-se: no período de 15-04-2008 a 05-05-2008.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Superintendente, de 15-4-2008**

**Homologando,** no Processo USP 07.1.2330.62.6, Modalidade: Pregão Registro de Preço - Menor Preço 94-2007, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 11-3-2008, e autorizando a despesa.

# Universidade Estadual de Campinas

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## SECRETARIA GERAL

**Despacho da Secretária Geral, de 14-4-2008**

**Convocando,** nos termos da Portaria GR-210-84, os Corpos Discente e de Servidores Técnico-Administrativos para a eleição de seus respectivos representantes junto à Congregação do Instituto de Artes: 4 representantes Discentes Suplentes; 3 representantes dos Servidores Técnico-Administrativos e seus respectivos suplentes. As eleições serão realizadas em 22 e 23-4-2008, das 9 às 16 horas, na Sala de Reunião da Diretoria do Instituto de Artes. O pleito será realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias 210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e pelo Regimento Interno da Congregação do Instituto de Artes.

**Comunicado**

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, nas disciplinas MD 756, MD 856 e MD 943, na Área de Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata este Edital terá início às 8h30 do dia 20-5-2008, nas dependências do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas, localizado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 20-5-2008 - Terça-feira - 8h30min - Abertura e elaboração dos pontos; 8h45min - Sorteio da ordem dos candidatos e dos pontos para Prova Didática; 9 horas - Prova específica; 13 horas - Prova de títulos;

Dia 21-5-2008 - Quarta-feira - 8h30min - Prova Didática (candidato 1); 9h40min - Prova Didática (candidato 2); 13 horas - Prova de Argüição - candidato 1 e em seguida candidato 2.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Fernando L. Gonzalez Júnior, Eros de Oliveira Almeida, Lício Augusto Velloso, Maria Aparecida S. Yasuda e Roberto Martinez. Suplentes: Eduardo Mello de Capitani, Maria Rita Donalisio Cordeiro, Eduardo A. S. de Medeiros, Arnaldo Lopes Colombo e Marta Heloísa Lopes.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Carlos Roberto Veiga Kiffer e Mariângela Ribeiro Resende.

## REITORIA

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Pró-Reitor, de 14-4-2008**

**Ratificando,** com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor do Instituto de Geociências – IG - Unicamp, para aquisição de bússolas, junto à empresa PLN - Ciência, Tecnologia e Equipamentos Didáticos Ltda. Processo 22P-16542-2005.

### PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

**Resumo de Termo Aditivo**

Termo Aditivo 002, referente à Carta-Contrato 546-2007-Pref. - Proc. 01.P.6203-2007 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Habitenge Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Prorrogação do prazo vigência contratual em 60 dias corridos, com a prorrogação a vigência da carta-contrato passa a ser até 14-6-2008 - Data da assinatura: 15-4-2008.

# Universidade Estadual Paulista

## REITORIA

**Resolução Unesp-16, de 15-4-2008**

*Altera o anexo da Resolução Unesp-66-04, que dispõe sobre o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, do Instituto de Química do Campus de Araraquara*

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com fundamento no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Geral da Unesp, nos termos do Parecer 31-08 - CCPG, e tendo em vista o deliberado pela Câmara Central de Pós-graduação, conforme Despacho 47-08 – CCPG-SG, em sessão de 27-3-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Os dispositivos abaixo especificados, do anexo à Resolução Unesp-66, de 1º-12-2004, que dispõe sobre o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o parágrafo único do artigo 7º:

Parágrafo único - Entende-se como atividades complementares estágio de docência, seminários gerais e supervisão científica, as quais serão regulamentadas por Normas específicas aprovadas pelo Conselho do Programa e homologadas pela Congregação.

II - o parágrafo único e o caput do artigo 14:

Artigo 14 - Créditos obtidos em disciplinas isoladas e/ou outras atividades cursadas em Programas de áreas afins, da Unesp, USP ou Unicamp, serão aceitos automaticamente, considerando como teto o número mais alto de créditos das disciplinas do programa.

Parágrafo único - Os créditos obtidos em outras instituições, após julgamento de mérito, serão aprovados até o limite de cinqüenta por cento do total fixado para disciplinas e atividades complementares.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 472/07/01/1994 - IQ/Ar.).

**Despacho do Reitor, de 15-4-2008**

**Indicando,** para cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 21 do Estatuto da Unesp e com fundamento nos termos do Despacho 7-08-Cade-SG, os seguintes Representantes Docentes para integrar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária: Titular: Marcelo Andrés Fossey - Ibilce-SJRP. Suplente: Edson Antonio Capello Sousa - FE-Ba. Proc. 1505-89-Runesp - Desp. 313-08-Runesp.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE ARARAQUARA

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**Despachos do Diretor, de 14-4-2008**

**Ratificando:**

nos termos do inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações, para a aquisição de gases especiais, da empresa White Martins Gases Industriais S/A, no valor total de R$ 2.023,20, com recursos do Convênio Proap-2007-Capes-Alimentos e Nutrição. (Proc. FCF-CAr.-403-08);

nos termos do inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações, para a aquisição de material de consumo de laboratório, das empresas:

Cultilab Materiais Para Cultura De Células Ltda., no valor total de R$ 427,50, com recursos do Convênio Proap-2007-Capes-Alimentos e Nutrição. (Proc. FCF-CAr.-402-08);

Prodimol Biotecnologia S-A, no valor total de R$ 281,40, com recursos do Convênio Proap-2007-Capes-Análises Clínicas. (Proc. FCF-CAr.-405-08);

Lio Serum Produtos para Laboratórios Ltda. - EPP, no valor total de R$ 322,00, com recursos do Convênio Proap-2007-Capes-Alimentos e Nutrição. (Proc. FCF-CAr.-409-08);

Sigma Aldrich Brasil Ltda., no valor total de R$ 2.168,20, com recursos do Convênio Proap-2007-Capes-Alimentos e Nutrição e em Fármacos e Medicamentos. (Proc. FCF-CAr.-413-08);

Bio Rad Laboratórios Brasil Ltda., no valor total de R$ 573,00, com recursos do Convênio Proap-2007-Capes-Alimentos e Nutrição. (Proc. FCF-CAr.-414-08);

Sinc do Brasil Instrumentação Científica Ltda., no valor total de R$ 704,00, com recursos do Convênio Proap-2007-Capes-Alimentos e Nutrição. (Proc. FCF-CAr.-415-08).

### INSTITUTO DE QUÍMICA

**Comunicado**

Edital 11-2008 - Divulgação da classificação definitiva, referente ao Concurso Público 8-2007 - IQ-CAr.

O Instituto de Química divulga aos candidatos inscritos para a função de Técnico em Informática a classificação definitiva:

Técnico em Informática

Habilitados

| Inscrição | Nome | Documento | Nascimento | Objet. | Prática | Nota Final | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0300109-1 | Carlos Roberto Pereira Almeida Junior | 334059033 | 14-2-1982 | 82,000 | 66,000 | 148,000 | 1º |
| 0300126-1 | Evandro Alves Pereira | 422784175 | 20-3-1988 | 76,000 | 54,000 | 130,000 | 2º |
| 0300096-6 | Alessandro Fontanesi | 253754410 | 14-10-1974 | 76,000 | 51,000 | 127,000 | 3º |

## CAMPUS DE BAURU

### FACULDADE DE ENGENHARIA

**Despachos do Diretor**

**De 9-4-2008**

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 101,06, à empresa Junção Distribuidora Eletro-Eletrônica Ltda., despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 01624/47/01/07).

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 125,60, à empresa Jad Zogheib & Cia. Ltda., despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00561/47/01/08).

**De 11-4-2008**

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 1.000,00, à empresa IMC - Engenharia de Soldagem, Instrumentação e Automação Ltda., despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00642/47/01/07).

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 2.100,00, à empresa Digitrol Indústria e Comércio Ltda., despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00642/47/01/07).

**De 15-4-2008**

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 973,94, à empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - Telefônica, tendo em vista que se trata de gastos com ligações telefônicas da FE e a necessidade da despesa para o desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00033/47/01/08).

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R$ 5,49, à empresa Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, tendo em vista que se trata de gastos com ligações telefônicas da FE e a necessidade da despesa para o desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00033/47/01/08).

### FACULDADE DE CIÊNCIAS

**Despachos do Diretor**

**De 7-4-2008**

**Cancelando** a matrícula dos alunos Djacir Meyer Camargo, RG 10.125.927-X-SSP-SP, RA 624969; Leandro Pansanato, RG 32.505.494-0-SSP-SP, RA 625825, e Wagner Lázaro da Silva, RG 40.556.535-5-SSP-SP, RA 422525, do Curso de Licenciatura Plena em Física, conforme aprovação da 142ª Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Ciências, realizada em 20-3-2008.

**De 8-4-2008**

**Cancelando** a matrícula dos alunos Anna Christine Andrade Toloy, RG 44.222.412-6, RA 12221; Francine Garcia Busch, RG 30.833.320-2, RA 423114; Karina Reato Bellanda, RG 43.689.618-7, RA 221813; Maria Fernanda Sacon, RG 33.864.111-3, RA 423009; Rosemeire Pioto, RG 41.012.573-8, RA 422576; Thais Yamamoto, RG 26.220.712-6, RA 122718; Vânia Oliveira da Silva, RG 28.423.020-0; do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, conforme aprovação da 142ª Reunião Ordinária da Congregação da Faculdade de Ciências, realizada em 20-3-2008.

## CAMPUS DE BOTUCATU

### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

**Comunicado**

Edital 7-2008 - Divulgação do Gabarito (Concurso Público 7-2008 - FMVZ - CB).

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia divulga aos candidatos inscritos para a função de Técnico em Radiologia, o gabarito da prova objetiva realizada em 13-4-2008.

Técnico em Radiologia

Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1 - C, 2 - A, 3 - B, 4 - E, 5 - D, 6 - A, 7 - C, 8 - D, 9 - E, 10 - B, 11 - A, 12 - E, 13 - B, 14 - A, 15 - D, 16 - B, 17 - D, 18 - C, 19 - E, 20 - D, 21 - A, 22 - A, 23 - E, 24 - E, 25 - C, 26 - D, 27 - E, 28 - B, 29 - C, 30 - B, 31 - B, 32 - C, 33 - C, 34 - A, 35 - D, 36 - A, 37 - E, 38 - D, 39 - B, 40 - D, 41 - A, 42 - B, 43 - A, 44 - C, 45 - E, 46 - E, 47 - E, 48 - C, 49 - B, 50 - C.

## CAMPUS DE RIO CLARO

### INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

**Despacho do Diretor, de 15-4-2008**

**Ratificando,** nos termos do artigo 26, a dispensa de licitação que trata o Proc. 384-08 - Aitec Automação, Industria e Comércio Ltda. - R$ 5865,00, Proc. 385-08 - Marcio Orestes Bissoli - EPP - R$ 2.788,00 para aquisição de material para informática, com fundamento no artigo 24, inciso XXI, todos da Lei Federal 8.666-93 atualizada pelas Leis Federais 8.883-94 e 9.648-98 - Convênio Proap-Capes.